Para a Camara dos Snrs. Deputados.

Accuso a recepção do Officio que V.Ex.ª me dirigio em data de 4 do corrente mez, participando-me que a Camara dos Snrs. Deputados para poder deliberar sobre a pretensão de Antonio Gonçalves da Cruz de se lhes pagarem os seus vencimentos de Consul Geral nos Estados Unidos d'America com a indemnisação da perda do tempo que soffreo, desejava que o Governo lhe desse as necessarias illustrações.

A este respeito me cumpre informar, que havendo o Supl.e sido nomeado para o lugar de Consul Geral dos Estados Unidos em 18 de Janeiro de 1823, já mais tratou de tirar a sua Carta Patente, talvez por omissão dos seus Procuradores, e por isso não se expedio ao Thesouro Publico a competente ordem, para o pagamento do seu ordenado na forma do estylo.

D'aquella omissão pois resultou, que o Supl.e não só não recebeo os seus pagamentos regularmente com o Cambio d'aquella epoca, mas mesmo que deixasse de exercer funcções Consulares, visto que não podia haver o Exequatur do Governo junto ao qual deveria ser accreditado.

Como porem o Supl.e em quanto esteve residindo nos Estados Unidos, foi encarregado de algumas incumbencias da parte do Governo, quando elle chegou a esta Corte, e que requereo o pagamento dos vencimentos que competissão ao lugar para que foi nomeado, o Governo julgou de equidade mandal-os pagar, como consta do Decreto da Copia inclusa, indeferindo-lhe porem a pretenção da differença do Cambio, porque o dito

pagamento foi feito nesta Corte, e toda a culpa recahe sobre a sua negligencia, ou dos seus Procuradores. O que V.Ex.a fará presente na Camara dos Snrs. Deputados.

Deos Guarde a V.Ex.a Paço em 9 de Setembro de 1828.

= Snr. José Carlos Pereira de Almeida Torres.